



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
GABINETE DO PREFEITO



“ AOS PÉS DE CRISTO, A CIDADE DE PALMÁCIA ”

---

Projeto de Lei nº 07 /2007


Revoga a Lei nº 199/2006 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce. no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 199/2006, que proíbe a contratação de parentes consanguíneos do Prefeito, Vice-Prefeito etc, no âmbito da Administração do Município de Palmácia.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 26 de março de 2007.

  
JOÃO ANTONIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

